



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

LEI N. 1403/2013

Dispõe sobre o Dia do Evangélico, na cidade de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o Dia do Evangélico, na cidade de Pau dos Ferros, que será comemorado no terceiro Sábado do mês de Novembro.

**Art.2º** – Durante este Dia, e a semana que antecede deverão acontecer Cultos, Palestras, Apresentações de Grupos de Coreografias, Pantomimas, Shows Gospel e demais eventos sócio-culturais.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros/RN, 24 de junho de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

  
**LUIZ FABRÍCIO DO REGO TORQUATO**  
Prefeito